

Legislação

Diploma - Despacho n.º 2082/2022, de 17/02

Estado: vigente

Resumo: Subdelegação de competências na diretora-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Publicação: Diário da República n.º 34/2022, Série II de 2022-02-17, páginas 57 - 57

Legislação associada: -

Histórico de alterações: -

Nota: Não dispensa a consulta do [diploma original](#) publicado no Diário da República Eletrónico.

FINANÇAS - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DOS ASSUNTOS FISCAIS

Despacho n.º 2082/2022, de 17 de fevereiro

Tendo em consideração os fundamentos e propostas do processo 691020226912000352 da Direção de Serviços de Contratação Pública e Logística (DSCPL) da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT), determino:

- a) Autorizar a despesa com seguros, no montante de € 315 000,00, isento de IVA;
- b) Autorizar a abertura de procedimento por concurso público com publicação de anúncio no JOUE;
- c) Aprovar as peças do concurso;
- d) Designar o júri indicado, com a subdelegação no mesmo de todas as competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar, com exceção da competência para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de qualificação dos candidatos ou a decisão de adjudicação, nos termos do n.º 2 do artigo 69.º do CCP;
- e) Subdelegar na presidente do conselho de administração do FET a competência para a prática de todos os atos ulteriores no âmbito do procedimento, com faculdade de subdelegação, nomeadamente a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre os erros ou omissões identificados pelos interessados, a decisão de adjudicação, a aprovação de minuta do contrato a celebrar e a respetiva outorga.

28 de janeiro de 2022. - O Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, António Mendonça Mendes.